

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 841/2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, combinado com o art. 58, inciso III e arts. 66 a 76 da Lei Federal n. 8.666/1993, com fulcro nos dispositivos do Ato n. 024/2016, e considerando o teor do e-Doc n. 07010502901202285,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer os encargos de Fiscal Técnico e Administrativo, na condição de titular, conforme a seguir:

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	CONTRATO	OBJETO
Titular		
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula n. 22999	034/2021 078/2021 018/2022 026/2022	Contratação de serviço técnico especializado, continuado, na modalidade de fábrica de software para sustentação, desenvolvimento e melhorias dos Sistemas de Informação do Ministério Público do Tocantins, Processo administrativo nº 19.30.1520.0000028/2021-56, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º Revogar nas Portarias n. 539/2021, 1033/2021, 384/2022 e 569/2022 publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins – Edições n. 1258, de 7 de julho de 2021, n. 1356, de 7 de dezembro de 2021, n. 1439, de 25 de abril de 2022, e n. 1466, de 2 de junho de 2022, a parte que designou o servidor Fábio Castro Araújo, matrícula n. 119004, para fiscalização dos contratos n. 034/2021, 078/2021, 018/2022 e 026/2022, respectivamente.

Art. 3º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do Ato n. 024/2016.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos a 24 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de agosto de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça